

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

## LEI Nº 1.825/07

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 61.167,96 (sessenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme discriminação por classificação orçamentária, elemento de despesa e valores consignados:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Carandaí

Unidade: 0210 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub Função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0805 - Assistência Social Comunitária

Atividade: 2709 - Programa de Atenção Integral a Família

339030	R\$ 14.000,00
339036	R\$ 19,000,00
339039	R\$ 28.167,96

- **Art. 2º** Para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo primeiro, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro verificado nos exercícios de 2005 e 2006 do Programa Atenção Integral a Família PAIF.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de março de 2007.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira Prefeito Municipal Milton Henriques Pereira Superintendente Administrativo

Pub	licada	no S	Saguão	de	Entra	ıda	do Pa	aço Mu	ınicipal Pre	side	ente	Tancre	do I	Veves,
em	mesm	o d	ia, mês	s e	ano	de	sua	data.	Carandaí,	02	de	março	de	2007.
Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.														